



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 55/2020/PRPG/UFG

Processo nº 23070.049941/2020-75

Goiânia, 04 de novembro de 2020.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Regional Goiânia/UFG.

Assunto: Solicita manifestação de interesse em participar da **Décima Edição do Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB**:

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.049941/2020-75.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter acadêmico, científico e cultural, do qual a Universidade Federal de Goiás é associada, está promovendo a **Décima Edição do Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB**, que consiste na oferta de bolsas de estudos de Mestrado e/ou de Doutorado (<https://www.grupocoimbra.org.br>).
2. Neste sentido, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) vem consultar o seu Programa sobre o interesse em aderir a Décima Edição do Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB. Ao aderir ao Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB, o programa de pós-graduação compromete a ofertar bolsas de estudos de Mestrado e/ou de Doutorado (24 meses para Mestrados e 36 ou 48 meses para Doutorados), para os estudantes selecionados, que iniciarão os seus estudos no ano de 2021, de acordo com os calendários de cada programa de pós-graduação/instituição.
3. As bolsas terão como referência os valores das bolsas pagas pela CAPES (atualmente R\$ 1.500,00 mensais para Mestrado e R\$ 2.200,00 mensais para Doutorado), sendo que o programa de pós-graduação deverá definir a fonte de pagamento das bolsas e o número de bolsas ofertadas.
4. Caso o programa decida por participar do Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB, solicitamos que a manifestação seja inserida por meio de despacho no Processo nº 23070.049941/2020-75, e encaminhada à PRPG, impreterivelmente até o dia 16/11/2020, indicando a quantidade de bolsas a serem ofertadas por curso (mestrado / doutorado) e a fonte de pagamento (CAPES/outra fonte).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 04/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1654470** e o código CRC **DBB96119**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia  
- Telefone: (62)3521-1163  
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>  
[protocolo.cidarq@ufg.br](mailto:protocolo.cidarq@ufg.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.049941/2020-75

SEI nº 1654470